

**TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO Nº 092/2018**

**PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato** celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa **DMEX REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO, TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA ME**, decorrente da Carta Convite nº 019/2018.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, brasileiro, casado, relações-públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03 com endereço profissional acima indicado e a empresa **DMEX REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO, TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA ME**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob Nº 26.322.044/0001-21, com endereço à Av. 14 de Dezembro, 209 – Centro, Caieiras-SP, neste ato representada por **ERICA SOUZA PINHEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 29.839.268-9 SSP/SP e do CPF/MF. Nº 318.112.768-06. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 092/2018, instruído no Processo Interno nº 11202/2019 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA ENTREGA/COLETA DE DOCUMENTOS (MALOTES) E PEQUENAS ENCOMENDAS (SERVIÇO DE MOTOBOY) ENTRE OS PRÓPRIOS PÚBLICOS E OUTRAS LOCALIDADES**, nos termos do Anexo I.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por mais **12 (doze) meses, iniciando-se em 12/07/2019 com término em 11/07/2020** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O presente termo aditivo corresponde ao **valor total de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)**.

2.2 A despesa decorrente do presente aditamento neste exercício onerará da seguinte dotação orçamentária: 02.06.01 04.122.0001.2.010 3.3.90.39.00 – Ficha 190 – Vínculo 01.110.0000.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 11 de Julho de 2019.

  
**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito

  
**EDUARDO PADILHA DO PRADO BUENO**  
Secretário de Gestão Pública



**ERICA SOUZA PINHEIRO**

DMEX Representações, Comércio, Transporte e Logística LTDA - ME 